COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO VENCIMENTO - BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

RELATÓRIO

O projeto de nº 019/2023, de autoria da Mesa Diretora a Câmara Municipal de Maracanaú dispõe sobre o reajuste no valor do vencimento-base dos servidores da Câmara Municipal de Maracanaú.

DA ANÁLISE FORMAL

O projeto em tela cumpriu os requisitos da Lei Complementar de nº 095/98 e dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo escrito em termos claros, objetivos e concisos, e acompanhado de justificativa.

DA ANÁLISE MATERIAL

O objetivo do projeto é promover o reajuste dos servidores do Poder Legislativo.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

> Art. 16. É de competência privativa da Câmara Municipal:
>
> ...
>
> XVI - dispor sobre sua organização, funcionamento, criação e transformação de cargos, empregos e funções de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais, especialmente os da lei de diretrizes orçamentárias;

Resta clara a possibilidade da iniciativa do projeto em tela.

Possível, pois o intento da Mesa Diretora, razão pela qual somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 019/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2023

Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator